

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

A Prefeitura do Município de Jardimópolis, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado.

- 1 OBJETO:** Contratação de profissionais Motoristas de ambulância para compor equipe, em caráter emergencial e temporário, devido à pandemia do COVID 19.
- 2 JUSTIFICATIVA:** Em decorrência da Pandemia que acomete o país e tendo a vigência do Decreto Municipal nº 6077 de 24/03/2020, que institui estado de Calamidade Pública decorrente do COVID 19, e na falta do profissional concursado ou para substituição do servidor público em afastamento durante o período, faz-se necessário adequar a quantidade de funcionários na equipe, para que não ocorra interrupção ou prejuízo aos serviços de saúde.

O contrato será em caráter de urgência, pelo período de 06 (seis) meses.

- 3 NÚMERO DE VAGAS:**  
Motorista de ambulância: até 20 vagas, todas como cadastro de reserva (contratação se necessária), com carga horária de 40 horas semanais que será distribuída em escala e jornada de (12x36horas), de acordo com a necessidade.
- 4 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses.
- 5 REGIME JURÍDICO:** CLT
- 6 INICIO DOS TRABALHOS:** Imediato
- 7 EXIGÊNCIAS:**
  - 7.1 Maior de 18 (dezoito) anos,
  - 7.2 Possuir habilitação para condução de veículos automotores na categoria D ou superior.
  - 7.3 Curso para **Condutores** de Veículos de **Emergência** emitido por órgão regulamentado;
  - 7.4 Ter na data de admissão, idade máxima de 59 anos completos, pois acima de 60 anos, configura grupo de risco para o COVID 19;
- 8 INSCRIÇÕES:** Realizar a inscrição por meio do preenchimento da ficha cadastral entre os dias 25/04/2020 a 03/05/2020 até às 23:59h. **Inscrição gratuita.**

Entrar no link (endereço) abaixo para acessar a **Ficha Cadastral:**

Ficha cadastral:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9yUFyj41YDoueG15hzMRvnYonO0w0ai6q1SHB1IcwK6ZYA/formResponse>

- 9 DO PROCESSO SELETIVO:** A análise será realizada em Sessão Pública, no dia 04/05/2020, às 14h00, pela Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, criada por meio da Decreto Municipal n.º 6108/2020,

**10 A ESCOLHA SERA EFETUADA APÓS ANÁLISE DOS SEGUINTE CRITÉRIOS DA FICHA CADASTRAL:**

Cargo	Critério Qualificação	Pontuação
<b>MOTORISTA CATEGORIA D</b>	Experiência na direção de veículos categoria D	05 pontos
<b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b>	Experiência profissional na direção de ambulância	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Inferior a 12 meses 1,0 ponto</li> <li>▪ 1-2 anos: 2 pontos</li> <li>▪ 3-4 anos: 4 pontos</li> <li>▪ 5-6 anos: 6 pontos</li> <li>▪ 7-8 anos: 8 pontos</li> <li>▪ 9-10 anos: 10 pontos</li> <li>▪ Acima de 10 anos: 15 pontos</li> </ul>

**11 CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

- 1º- O candidato mais velho
- 2º- Candidato com maior número de filhos menores de idade
- 3º- Maior tempo de experiência com ambulância

**12 DA REMUNERAÇÃO:**

- Os profissionais receberão a seguinte remuneração:

Cargo	Remuneração Mensal Base	Insalubridade (40%)	Total Vencimentos	Cartão Alimentação	Total Bruto	Carga horária semanal
Motorista de ambulância	R\$ 1.045,00	R\$ 399,20	R\$ 1.444,20	R\$ 600,00	R\$ 2.044,20	40 horas distribuídas em forma de escala e jornada de 12x36h

**13 DO CONTRATO:**

No ato da assinatura do contrato o candidato escolhido deverá apresentar os seguintes documentos (providenciar o mais rápido possível):

1. RG
2. CPF
3. Título de Eleitor
4. Carteira nacional de habilitação letra D ou superior
5. Comprovante Curso para Condutores de Veículos de Emergência emitido por órgão regulamentado;
6. Certidão de prontuário da CNH
7. Comprovante de endereço
8. Certidão negativa de antecedentes criminais
9. CTPS e inscrição no PIS/PASEP
10. Certidão de nascimento/casamento
11. Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral.



#### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Serão desclassificados apenas aqueles candidatos que não atenderem as exigências para contratação.

A classificação dos candidatos se dará da maior para a menor pontuação, sendo esses critérios somente classificatórios.

O resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis.

O prazo de recursos contra as decisões da Comissão é de até 02 (dois) dias após a publicação do resultado, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis.

A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo julgará os recursos em até 48 horas.

O resultado final será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis.

A contratação somente será realizada se necessário, em caráter emergencial tendo validade de 06 meses, a contar da data de contratação.

A participação neste Processo Seletivo Simplificado atesta cabalmente que o candidato está ciente e concorda com todas as condições contidas neste edital.

***A participação neste Processo Seletivo é gratuita.***

Fica eleito o Foro da Comarca de Jardinópolis para dirimir quaisquer questões que venham surgir no desenrolar do Processo.


Jardinópolis, 24 de abril de 2020.



**FERNANDO PASCOAL SAUD FREGONEZI**  
Secretário Municipal da Saúde



**JEFTE SEGATTO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração



**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal